

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1404/2025

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria de Lurdes Lopes Moreira Semedo, Cônjuge e herdeira hábil de Alcides Cabral Semedo.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 27 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 82.500\$00 (oitenta e dois mil e quinhentos escudos), a favor de Maria de Lurdes Lopes Moreira Semedo, Cônjuge Sobrevivo, e herdeira hábil de Alcides Cabral Semedo, falecido no dia 4 de setembro de 2025.

A pensão, auferida pela Maria de Lurdes Lopes Moreira Semedo, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria de Lurdes Lopes Moreira Semedo..... 82.500\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.